



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

DECRETO Nº3.223 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19/11/24.

§ 1º - Os prazos referentes aos processos licitatórios transcorrerão normalmente.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação manterá o calendário escolar regular, com a realização das aulas conforme o cronograma previamente estabelecido.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos funcionará normalmente, podendo o secretário responsável estabelecer escala específica de trabalho.

§ 4º - Nos dias do recesso, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 5º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I